

07 AGO 2019



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE



LEI Nº. 2.313/2019
DE 12 DE JULHO DE 2019

INCLUI O "DIA DO SOCORRISTA DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE, SEVOR" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS NA CIDADE DE JOÃO MONLEVADE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

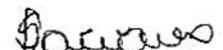
Art. 1º Fica instituído o "Dia do Socorrista do Serviço Voluntário de Resgate, SEVOR" a ser comemorado no dia 1º (primeiro) de outubro.

Art. 2º para efeitos desta Lei considera-se o profissional socorrista a pessoa que está habilitada à prática dos primeiros socorros, utilizando-se dos conhecimentos básicos e treinamentos técnicos que o capacitaram para esse desempenho, dentro da estrutura do Serviço Voluntário de Resgate, SEVOR.

Art. 3º O Executivo Municipal, por meio de convênios e parcerias, poderá promover atividades comemorativas na data, visando a conscientização da importância da prestação dos primeiros socorros pelo SEVOR.

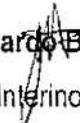
Art. 4º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

João Monlevade, 12 de julho de 2019.


Simone Carvalho

Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos doze dias do mês de julho de 2019.


Eduardo Bastos
Assessor Interino de Governo